

**DECRETO N.º 094/2003 de 23 de DEZEMBRO de 2003**

**“AUTORIZA A SUPLEMENTAR VERBAS DO ORÇAMENTO  
VIGENTE COM A UTILIZAÇÃO DO EXCESSO DE  
ARRECAÇÃO DO EXERCÍCIO DE 2003 ”**

**BALDUINO RADAPELLI**, Prefeito Municipal de Vargem Bonita – SC, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n.º 520/2002 de 20 de dezembro de 2002, e, autorizado pela Lei Municipal n.º 529/2003 de 28 de março de 2003, e considerando:

- A) a necessidade de prover recurso em dotação orçamentária, para atender despesas com a manutenção de atividades de recursos de Convênio com API e PAC;
- B) que o recurso previsto nas dotações orçamentárias é insuficiente;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica o Setor de Contabilidade, autorizado a suplementar verbas do Orçamento Vigente do Fundo Municipal de Assistência Social de Vargem Bonita, por conta do “Excesso de Arrecadação” apurado até o mês de novembro de 2003 e provável excesso do mês de dezembro, no montante de R\$ 599,85 (Quinhentos e noventa e nove reais e oitenta e cinco centavos), com a seguinte classificação:

01.00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
01.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
01.01.08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL	
01.01.08.241 – ASSISTÊNCIA AO IDOSO	
01.01.08.241.24 – ASSISTÊNCIA SOCIAL	
01.01.08.241.24.2.002 – Manutenção Convênio com Assistência ao Idoso	
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo .....	R\$ 381,40

01.01.08.243 – ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		
01.01.08.243.25 – PROTEÇÃO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		
01.01.08.243.25.2.001 – Atendimento a Criança de 0 a 6 Anos – PAC		
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo .....	R\$	218,45

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Vargem Bonita, em 23 de dezembro de 2003

**BALDUINO RADAVELLI**

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta Secretaria em 23/12/2003

**IVAN ROBERTO GALVAN**

Secretário Municipal de Administração e Finanças